



Comentários Preliminares sobre o Plano de Desenvolvimento Estratégico 2008-2012 do INSA, I.P

Em resposta à solicitação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge – INSA, datada de 10 de Julho de 2008, no sentido do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) emitir parecer sobre o Plano de Desenvolvimento Estratégico 2008-2012 do Instituto Nacional de Saúde (INSA), dadas as contingências dos prazos e a natureza colegial deste órgão, não foi possível formalmente proceder à elaboração e aprovação em tempo útil de parecer. Porém, o CNADS não quis deixar de proceder a algumas reflexões e comentários de carácter preliminar, veiculados num primeiro momento por carta do Presidente do CNADS em 11 de Agosto de 2008.

Assim, é de louvar a iniciativa de elaborar um Plano de Desenvolvimento Estratégico com um horizonte temporal de médio prazo e de o pôr à discussão pública. O objectivo explícito deste exercício de planeamento ganharia se assegurasse a flexibilidade requerida para responder, atempadamente, a imprevistos que poderão ocorrer em situações relevantes, nomeadamente no domínio da ciência, da tecnologia e da inovação, salvaguardando a liberdade criativa dos investigadores.

Tendo em conta que as atribuições centrais do INSA são fundamentar cientificamente a tomada de decisão, através da avaliação do risco para a saúde pública em diferentes domínios (v.g. alimentação, radiações, água, ar e solos), e etapas (v.g. identificação e caracterização do perigo, avaliação da exposição e caracterização do risco), cabendo a outras entidades, como a Direcção Geral da Saúde e autoridades com competências na matéria, tanto a nível nacional e como internacional (v.g. Organização Mundial de Saúde (OMS), *European Centre for Disease Prevention and Control*) a gestão do risco, deverá haver prudência no acto de planificar.

Embora tendo em devida conta a urgência muitas vezes associada a estes objectivos, a comunicação do risco junto de um público mais vasto (*media*, formadores, público em geral), ganharia em credibilidade se for previamente validado pela comunidade científica, mediante *peer review*.

Na descrição das actividades (*outputs* e *outcomes*) que constam do Plano seria desejável dar maior detalhe a alguns indicadores-chave, tais como: (i) número e factor de impacto das publicações em revistas internacionais com arbitragem científica; (ii) número de relatórios de síntese publicados (v.g. inquéritos nacionais, programas de vigilância epidemiológica,

programas de avaliação externa da qualidade laboratorial, normas); e (iii) número de pós-graduações concluídas com sucesso (mestrado, doutoramento, agregação), e os mesmos serem acompanhados ao longo do tempo e relacionados com os recursos humanos e financeiros atribuídos e aplicados.

Para além dos documentos de planeamento mencionados no Plano mereceria relevância a sua articulação com o *Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (2008-2013)*, aprovado pela RCM 91/2008 de 04.06 e o *7º Programa-Quadro de I&D da UE (2006-2013)* e, no referente aos compromissos internacionais constituiria valor acrescentado um maior envolvimento INSA nas actividades da OMS, da *European Environment Agency*, do *Joint Research Centre* e da *European Food Safety Agency*.

Em matéria de investigação científica, tendo em conta o triplo mandato do INSA de promover, realizar e coordenar actividades de I&D no domínio das Ciências da Saúde, seria aconselhável prever o correspondente reforço das capacidades humanas e financeiras bem como da colaboração, em matérias de interesse mútuo, com outras instituições apropriadas. Seria, igualmente, de enfatizar o desenvolvimento de actividades concertadas ou conjuntas entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

É, ainda, entendimento do CNADS que no respeitante à revisão do Plano, nas datas previstas, esta ganharia se for efectuada com base numa avaliação atempada dos resultados obtidos com a sua implementação, apoiada numa ampla divulgação das informações relevantes e com o envolvimento de todos os parceiros interessados.

[Ratificado por unanimidade na Reunião Ordinária de 16 de Setembro de 2008]

O Presidente

Mário Ruivo